

DECRETO N.º 889, de 24 de março de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao que dispõem os Artigos 40 a 46, da Lei Federal 4.320/64; e ao Artigo 7.º, Inciso I e Artigo 8.º, da Lei Municipal n.º 927/2013, de 30 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Unidade Orçamentária | Dotação | Valor |
|-----------------------------|---|--------------|
| Ações de Inclusão Produtiva | 10.005.0008.0244.0045.2147.3390300000000.00000001 | 2.000,00 |

Artigo 2.º - Para atender o disposto no Artigo 1.º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64.

| Unidade Orçamentária | Dotação | Valor |
|-----------------------------|---|--------------|
| Ações de Inclusão Produtiva | 10.005.0008.0244.0045.2147.3390360000000.00000001 | 1.000,00 |
| Ações de Inclusão Produtiva | 10.005.0008.0244.0045.2147.3390390000000.00000001 | 1.000,00 |

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
24 de março de 2014

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
24 de março de 2014.

Agente Adm. Auxiliar